



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 312/2023

São Roque, 12 de junho de 2023.

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, **encaminhar resposta referente ao item 16 da Requisição de documentos nº 12/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Unidade Regional de Sorocaba - UR.9**, conforme segue:

16) Informar as providências adotadas por parte da Edilidade no que concerne aos contratos e repasses públicos do executivo julgados irregulares pela Corte de Contas e encaminhados à Câmara Municipal.

Resposta: Não houve contratos e repasses públicos do executivo julgados irregulares pela Corte de Contas em 2022.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

MILTON ADOLFO SANTUCCI JUNIOR

Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -
Unidade Regional de Sorocaba – UR.9

PROTOCOLO Nº CETSUR 12/06/2023 - 13:50 9000/2023/AO&fap